

5/2026

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,
REALIZADA EM 4 DE MARÇO DE 2026 -**

----- Aos quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Mértola, encontrando-se presentes os senhores: Mário José Santos Tomé, Rosinda Maria Freire Pimenta, António Manuel Batista Borges, Luís Miguel Cavaco dos Reis e Ana Catarina Guerreiro Carrasco, nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola.-----

1.- ABERTURA DA REUNIÃO: Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião eram 09:30 horas.-----

2.- FALTAS: Não se registaram faltas.-----

3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 18-02-2026: -----

----- Nos termos do nº 2 do artº 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e seis.-----

----- A sua aprovação foi adiada para a próxima reunião de Câmara, tendo em conta que a mesma não ficou pronta atempadamente.-----

4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

----- Nos termos do artº 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Sr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia.-----

4.1. - PEDIDO DE SUSPENSÃO DO MANDATO DO VEREADOR MANUEL PAULO RAMOS NETO: -----

----- Foi presente uma comunicação datada de 25 de fevereiro corrente, do Vereador Manuel Paulo Ramos Neto, através do qual requer, nos termos do disposto no nº 2 do artº 77º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua redação atual, a suspensão do respetivo mandato com efeitos a partir da mesma data e pelo período de 1 ano, por motivos de ordem pessoal.-----

----- A Câmara após votação nominal por escrutínio secreto, deliberou por unanimidade, autorizar a suspensão do mandato requerido pelo Vereador Paulo Neto, nos termos da Lei.-----

4.1.1 - SUBSTITUIÇÃO DO VEREADOR: -----

----- Encontrando-se presente na reunião o cidadão imediatamente a seguir na lista apresentada em sufrágio, para as Eleições Autárquicas de 12 de outubro de 2025, o Sr. António Manuel Batista Borges, procedeu-se à verificação da respetiva identidade e legitimidade, pelo que a Câmara o declarou investido das novas funções como membro de pleno direito deste Órgão Autárquico, o qual foi aceite pelo mesmo.-----

4.2. - VÁRIOS ASSUNTOS: -----

----- O Vereador António Borges apresentou os seguintes assuntos, para os quais solicita esclarecimentos:-----

- Teve conhecimento que há algum tempo surgiu a hipótese da criação de uma delegação da CerciBeja em Mértola, para acolher crianças deficientes e nesse sentido questiona se o mesmo teve seguimento ou qual a resposta a essas situações;-----

----- O Sr. Presidente respondeu que o Município dispõe de um programa "Capacitar +" que funciona na Escola Profissional ALSUD e que faz o acompanhamento das pessoas portadoras de deficiência com um atelier

ocupacional, estando previsto em articulação com as IPSS's do Concelho a criação de um regulamento de forma que nessas instituições sejam disponibilizadas condições para a institucionalização de algumas pessoas que assim o pretendam. --

- No seguimento das recentes intempéries, teve conhecimento que após a queda de um muro pertencente a um particular em Espírito Santo, e após a intervenção da Câmara para limpeza e desobstrução da via, foi enviado à proprietária, uma senhora idosa, e sem recursos financeiros, uma fatura no valor de 600€ para cobrir as despesas com a limpeza. Nesse sentido questiona sobre a veracidade da situação e questiona se essa despesa não poderá ter outro tratamento, de forma a não onerar o particular. -----

----- O Sr. Presidente começou por informar que já existe um levantamento dos estragos decorrentes das últimas intempéries, com um orçamento que ronda os sete milhões de euros, estando a ser efetuado um trabalho técnico muito sólido e com uma proposta de intervenção às várias necessidades, com uma cronologia de intervenção. Existem diferentes aspetos a ter em conta nas áreas a intervencionar, nomeadamente, a ação direta – barreiras e estradas – e a situação do rio, onde a intervenção terá de ser articulada com a APA e o Ministério do Ambiente.-----

----- Relativamente à questão levantada pelo vereador António Borges, o Sr. Presidente respondeu que se tratou de um procedimento normal para este tipo de situações, houve uma derrocada, o privado tem de proceder em conformidade, efetuado a manutenção do seu espaço e não o fazendo a Câmara efetua o trabalho e depois pede a respetiva compensação financeira. Quanto à sua integração nos efeitos das intempéries, o mesmo terá de ser avaliado e verificar se é possível. -----

----- O Vereador Luís Reis complementou, informando que no dia 4 de janeiro a Câmara recebeu a informação que teria ocorrido a derrocada de um muro em Espírito Santo. A fiscalização municipal dirigiu-se ao local e verificou que a derrocada teria obstruído um caminho público importante para a localidade, e não tendo sido possível contactar a proprietária por a mesma se encontrar incontactável, os serviços colocaram uma equipa no terreno para desobstruir o referido espaço. Tendo em conta a dimensão da derrocada e das várias horas que demoraram os trabalhos, a contabilização foi a referida pelo Vereador António Borges. Posteriormente um familiar entrou em contacto com a Câmara, e após reunião, foi elaborada uma informação a solicitar esclarecimentos sobre o sucedido, referindo igualmente a vulnerabilidade da proprietária, informação essa que está a ser avaliada pelos serviços. -----

- EM 509 – Verificou que uma parte da estrada abateu tornando-se um perigo para quem lá circula.-----

----- O Sr. Presidente respondeu que não tem conhecimento da situação e que os serviços irão verificar. -----

5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA: - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 10.954.991,61€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 68.141,76€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 11.023.133,37€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6.- CORRESPONDÊNCIA: - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyDoc.

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7.- PODER LOCAL: -----

7.1. - PROGRAMA CASAS BRANCAS - CENTRO HISTÓRICO DE MÉRTOLA - 2026:

----- Foi presente a Informação da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística nº 136/2026, de 29 de janeiro, cujo teor se transcreve: -

----- "Considerando que o Programa Casas Brancas – Centro Histórico de Mértola foi aprovado em Reunião de Câmara Municipal de 17 de setembro de 2025, e que as presentes normas entraram em vigor no primeiro dia útil seguinte à publicitação da aprovação pela Câmara Municipal; -----

Considerando que as presentes normas de candidatura preveem no ponto 6.2, que a Câmara Municipal designará uma comissão de avaliação para as candidaturas, composta por número ímpar de 3 elementos, designando ainda um membro suplente; -----

Considerando que de acordo com o ponto 5.1 do referido programa, estabelece que o período de candidatura e montante global financeiro a atribuir anualmente ao programa é decidido pela Câmara Municipal e publicitado através de edital a afixar nos locais de estilo e na página da internet do Município; -----

Neste seguimento, **propõe-se** que: -----

(1) O período de candidatura para o ano corrente seja no decurso do presente ano ou seja até 31 de dezembro de 2026; -----

(2) O montante global financeiro a atribuir para o ano corrente seja de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) e que o mesmo seja cabimentado na ação específica para o referido programa –242 2022/7-4; -----

(3) A Câmara Municipal designe a comissão de avaliação para as candidaturas do ano corrente, sob proposta do Sr. Presidente; -----

Pelo que, s.m.e., o processo deverá ser remetido à próxima reunião de Câmara Municipal para deliberação sobre o período de candidaturas, montante global financeiro para o programa no ano corrente, designação da respetiva comissão de avaliação, atento o supra proposto, para posterior publicitação." -----

----- O Sr. Presidente propôs que a Comissão de Avaliação das candidaturas, fosse constituída pela Arq. Silvia Alexandre, Arq. Ana Paula Félix, Dr. António Cachoupo e a Tec. Superior Dr.ª Ana Maduro, como suplente. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar: -----

- Que o período de candidatura para o ano corrente seja no decurso do presente ano ou seja até 31 de dezembro de 2026; -----

- Que o montante global financeiro a atribuir para o ano corrente seja de 50.000,00 € (cinquenta mil euros); -----

- A comissão de avaliação para as candidaturas do ano corrente conforme proposta do Sr. Presidente. -----

7.2. - PROTOCOLO DE PARCERIA ENTRE AEVG, NERBE/AEBAL E MUNICÍPIO DE MÉRTOLA - GABINETE DE ATENDIMENTO AOS EMPRESÁRIOS DO CONCELHO ANEXO 3 - PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO PARA 2026: -

----- Foi presente a Informação do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade nº 193/2026, de 13 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "No protocolo celebrado em 18 de fevereiro de 2025 entre a AEVG, NERBE/AEBAL e o Município de Mértola, a cláusula 4ª, alínea h) estipula que o MM deve "Assegurar a comparticipação financeira anual para os parceiros, de acordo com o Plano de Atividades anual e funcionamento do Gabinete de Atendimento, a

aprovar no início de cada ano económico, integrando o protocolo sob a forma de Anexo financeiro”. -----

Na sequência da proposta de alteração ao protocolo que atribui novas funções ao parceiro AEVG, que implica a afetação e contratação de 2 recursos humanos e após reunião com os parceiros, foi elaborado o documento que constitui o ANEXO 3, que inclui as atividades a desenvolver em 2026 pelo Gabinete de Atendimento aos Empresários do Concelho e o Orçamento respetivo. -----

Do ANEXO 3 a aprovar pela CMM, fazem parte o Plano de Atividades e Orçamento da AEVG para 2026 para assegurar o funcionamento do Gabinete de Atendimento aos empresários do Concelho de Mértola e dinamização da economia local. -----

No ANEXO 3 está prevista a atribuição de uma contrapartida financeira anual de 32.900 euros, a cabimentar na rubrica orçamental 01.02/04.01.02, que será objeto de compromisso a favor do NERBE/AEBAL de 5.000 euros e da AEVG no valor de 27.900 euros. -----

Remete-se a proposta para aprovação da Câmara Municipal, após cabimentação e compromisso da despesa respetiva.” -----

----- O cabimento 39623/2026, na rubrica 0102/040102, foi reforçado. -----

----- A Câmara Municipal após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar o plano de atividades e orçamento para 2026, referente ao protocolo de parceria entre AEVG, NERBE/AEBAL e o Município de Mértola. -----

7.3. - PROJETO MALACATE’ 2026 - PROPOSTA DE PROTOCOLO: -----

----- Foi presente a Informação da DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral nº 248/2026, de 25 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “A Câmara Municipal de Mértola tem atribuições no domínio da cultura e da promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas e) e m) do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. No âmbito da sua política cultural, o Município tem vindo a afirmar uma estratégia de apoio à arte em e para a comunidade, entendendo a cultura como ferramenta de capacitação, coesão social, desenvolvimento territorial e formação de públicos. -----

Entre 2019 e 2023, o projeto **MALACATE**, desenvolvido pela Associação Cultural Cepa Torta em parceria com o Município, no âmbito do Programa EEA Grants, constituiu uma experiência de intervenção artística multidisciplinar na Mina de São Domingos, com forte adesão comunitária e impacto relevante na dinamização cultural do território. -----

O projeto contribuiu para: -----

- Promoção da participação comunitária e do envelhecimento ativo; -----

- Inclusão e acessibilidade cultural; -----

- Afirmação da Mina de São Domingos enquanto território de acolhimento de criação artística contemporânea; -----

- Reforço da identidade cultural associada à memória mineira. -----

A Associação Cultural Cepa Torta candidatou a continuidade do projeto ao Programa de Apoio Sustentado 2025/2026 da DGArtes, tendo a candidatura sido aprovada. ---

Paralelamente, o Município e a Fundação Serrão Martins integram o projeto

MIN’ARTE (ALT2030-FEDER-03352000 – Programa Parcerias para a Coesão Não Urbana), cujo plano de ação integra as iniciativas MALACATE previstas no presente protocolo. Operação aprovada ALT2030-FEDER-03352000. -----

O presente Protocolo visa estabelecer uma relação de cooperação entre o Município de Mértola, a Associação Cultural Cepa Torta e a Fundação Serrão Martins, para a continuidade do projeto comunitário de intervenção artística multidisciplinar MALACATE na Mina de São Domingos, durante o ano de 2026. -----

O projeto integra, designadamente: -----

- **Programa de Residências Artísticas VAGABUNDAS 2026**, focado na criação artística no feminino e na dinamização cultural em territórios de baixa densidade;--
 - **Dinamização do Conselho MALACATE**, grupo comunitário com participação ativa nos processos de criação e programação artística; -----
 - **Processo criativo e apresentação do espetáculo/performance "CALOR"**, com direção da estrutura MEIO DO MATO e envolvimento direto da comunidade. ---
- No âmbito do protocolo, o Município compromete-se a: -----
- Disponibilizar condições técnicas e logísticas necessárias ao desenvolvimento do projeto; -----
 - Ceder instalações e apoiar a articulação com a comunidade; -----
 - Designar técnico de acompanhamento; -----
 - Apoiar a comunicação e divulgação; -----
 - Comparticipar financeiramente a Associação Cultural Cepa Torta no montante global de **22.020,00€**, a pagar em três tranches; -----
 - Assegurar a marcação e o pagamento de refeições e alojamento das equipas afetadas ao Projeto, até um limite estimado em **15.774,00€**. -----
- A Cepa Torta assegura um investimento total de 29.882,22 €, maioritariamente financiado pela DGArtes. -----
- A Fundação Serrão Martins assegura cedência de instalações, recursos humanos e apoio logístico, bem como mediação com a comunidade. -----
- A continuação do processo MALACATE projeto contribui para o/a: -----
- Consolidação da Mina de São Domingos como território de criação artística contemporânea; -----
 - Reforço da literacia cultural e formação de públicos; -----
 - Promoção da participação comunitária estruturada; -----
 - Diminuição do isolamento social; -----
 - Valorização do património cultural mineiro; -----
 - Resposta local aos 17 ODS da Agenda 2030. -----
- As verbas previstas na presente proposta têm enquadramento nas seguintes GOP's, devendo ser objeto de cabimentação prévia por parte da Secção de Contabilidade: -
- 25 251 2002/115-2/6 – 5.844,00 €; -----
 - 25 251 2020/4-1 – 9.930,00 €; -----
 - 25 251 2020/4-2 – 22.020,00 €. -----
- Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos e condições definidos, o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Mértola, a Associação Cultural Cepa Torta e a Fundação Serrão Martins para o desenvolvimento do Projeto MALACATE 2026, conforme proposta em anexo, da qual fazem parte a minuta do protocolo, o resumo das atividades previstas para 2026 e o respetivo quadro financeiro." -----
- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 0102/020220 e 040701 – GOP's 2020/4-1, 2020/4-2 e 2020/115-2/6 (cabimentos nºs 43591, 43592 e 43592/2026, de 26 de fevereiro). -----
- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade, nos termos e condições definidos, o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Mértola, a Associação Cultural Cepa Torta e a Fundação Serrão Martins para o desenvolvimento do Projeto MALACATE 2026, a minuta do protocolo, o resumo das atividades previstas para 2026 e o respetivo quadro financeiro -----
- 7.4. - TEATRO COMUNITÁRIO DE MÉRTOLA'2026 - PROPOSTA DE PROTOCOLO:**-----

----- Foi presente a Informação da DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral nº 251/2026, de 25 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Nos termos do artigo 23.º, n.º 2, alínea e), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura e ciência. Nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o Município. -----

O Município de Mértola desenvolve, em parceria com a Cooperativa Boa Criação, no âmbito da dinamização cultural do Cineteatro Marques Duque, o projeto **Teatro Comunitário de Mértola**, iniciativa que promove práticas participativas e inclusivas na criação cultural contemporânea de base local. -----

O projeto visa-----

- Promover a literacia cultural e formação de públicos; -----

- Incentivar a intergeracionalidade e a fruição cultural-----

- Reforçar o papel do Cineteatro enquanto infraestrutura pública ao serviço da comunidade;-----

- Contribuir para a coesão social e bem-estar psicológico dos participantes. -----

O Grupo de Teatro Comunitário integra ainda o Plano de Ação do Projeto **Mais Próximos CLDS 5G – Eixo 3 (Promoção da autonomia, envelhecimento ativo e longevidade)**, assumindo particular relevância pelo seu impacto terapêutico, de inclusão social e fortalecimento do sentimento de pertença.-----

Desde a sua constituição, o grupo produziu diversas criações colaborativas integradas na programação municipal. -----

A proposta de Protocolo anexa visa formalizar a continuidade do projeto **Teatro Comunitário de Mértola** durante o ano de 2026, contemplando: -----

- Coordenação técnica e artística do projeto-----

- Sessões semanais de capacitação e criação artística em regime de porta aberta ---

- Ensaios e criação da nova produção artística intitulada "Mértola, Lugar de Encontros" -----

- Duas apresentações públicas em 2026; -----

- Articulação com outros projetos de arte comunitária -----

- Comunicação e relatório final de execução. -----

No âmbito do Protocolo, o Município compromete-se a: -----

- Comparticipar financeiramente o projeto no montante de **9.500,00€**, a pagar em quatro tranches associadas à execução das atividades e apresentação de relatório final; -----

- Assegurar apoio logístico em géneros (instalações, recursos humanos, equipamentos, seguros, comunicação, entre outros), estimado em **3.500,00€**. -----

A Boa Criação assegura a coordenação técnica, artística e administrativa do projeto, bem como a execução integral das atividades previstas e a apresentação do respetivo relatório físico e financeiro. -----

O projeto contribui para:-----

- Consolidação de práticas culturais participativas;-----

- Formação de públicos e literacia cultural; -----

- Promoção do envelhecimento ativo, da intergeracionalidade e o combate ao isolamento social; -----

- Reforço da coesão social; -----

- E a dinamização cultural do Cineteatro Marques Duque enquanto equipamento estruturante.-----

As verbas acima referidas têm enquadramento nas GOP's a seguir indicadas, devendo ser objeto de cabimentação prévia por parte da Secção de Contabilidade: -

- 25 251 2002/6-8: 9.500,00 €; -----
- 23 232 2024/13-1: 3.500,00 €. -----

Face ao exposto, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere aprovar, nos termos e condições definidos, o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Mértola e a Boa Criação, CRL, conforme minuta e documentos anexos.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040701 – GOP: 2002/115-2/7 (cabimento nº 43589/2026, de 26 de fevereiro). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar nos termos e condições definidos, o Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município de Mértola e a Boa Criação, CRL, a minuta do protocolo, bem como os encargos inerentes ao mesmo. -----

ALTERAÇÃO AO QUORUM SAI O VEREADOR LUÍS REIS

7.5. - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO "CENTRO EXPERIMENTAL DIDÁTICO DE GESTÃO DE RECURSOS CINEGÉTICOS E BIODIVERSIDADE " COM ALSUD - PLANO DE ATIVIDADES E RELATÓRIO DE 2025 - APROVAÇÃO DE SUBSÍDIO: -----

----- Foi presente a Informação do Gabinete de Estratégia, Ação Climática e Sustentabilidade nº 264/2026, de 26 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Em 4 de fevereiro de 2021 foi celebrado o protocolo de colaboração com a Alsud, Cooperativa de Ensino e Formação Profissional do Alengarve, CIPRL, para integrar a candidatura “Centro Experimental Didático de Gestão de Recursos Cinegéticos e da Biodiversidade” submetida pela ALSUD, como entidade beneficiária, ao Aviso nº ALT20-75-2020-66, domínio do Capital Humano, para aquisição de equipamentos para o ensino profissional e que foi aprovada integralmente, sendo posteriormente reprogramada até 31/12/2022.-----

Em anos anteriores a ALSUD tem apresentado os planos e orçamentos respetivos e com a apresentação dos relatórios, confirmados pelos serviços que acompanham a implementação do CAMPUS, têm sido processadas as comparticipações municipais.

Em janeiro de 2024 foi aprovada a comparticipação relativa a 2023.-----

Em 18 de julho de 2025 foi aprovada a comparticipação relativa a 2024. -----

A ALSUD apresentou o Plano de Atividades para 2025, a realizar em parceria com a CMM para a Zona de Caça Municipal e Perímetro Florestal e nas atividades relacionadas com a Cinegética e conservação da Natureza e o orçamento respetivo com a estimativa global de 25.730 €; -----

Considerando que as GOP dispõem de rubrica com verba suficiente para cabimentação da despesa 212 2020/3-1 até ao limite de 25.000 €-----

Considerando que o protocolo prevê na cláusula 2ª, alínea c) as obrigações do MM “O apoio financeiro do Município de Mértola na contrapartida nacional da operação e no período pós operação, será ponderado caso a caso e objeto de decisão mediante anexo ao protocolo, em conformidade com as Grandes Opções do Plano do Município e com os Planos de Gestão do Perímetro Florestal” propõe-se a aprovação do Plano de Atividades e Orçamento de 2025 e a atribuição do subsídio no valor de 25.000 euros. -----

Considerando que o plano e orçamento não foi apresentado e aprovado em tempo útil e que, entretanto, foi pedido o relatório das atividades e das despesas realizadas em 2025 pela ALSUD relacionada com o CAMPUS-----

Considerando que o relatório das atividades, confirmado pelos serviços que acompanham as atividades do CAMPUS, apresenta o valor global das despesas de 25.555,04 euros -----

Sugere-se que a Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento da comparticipação no valor de 25.000 euros à ALSUD para comparticipação das despesas relativas ao CAMPUS de 2025." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/04010 (cabimento nº 43611/2026, de 26 de fevereiro). -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar o pagamento da comparticipação no valor de 25.000 euros à ALSUD para comparticipação das despesas relativas ao CAMPUS de 2025, conforme proposto.---

ALTERAÇÃO AO QUORUM

ENTRA O VEREADOR LUÍS REIS

7.6. - ADESÃO AO CAGIA –CANIL/GATIL INTERMUNICIPAL DE BEJA:

----- Foi presente a Informação da Secção de Administração Geral nº 265/2026, de 27 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Considerando a recolha constante de animais errantes nas diversas localidades do Concelho de Mértola e tendo em conta que o Canil Municipal não dispõe de condições suficientes para albergar tantos animais, torna-se necessário que os mesmos sejam encaminhados para outro espaço que possa dar resposta à situação. -----

----- Nesse seguimento e tendo em conta que a Resialentejo detém em conjunto com os Municípios de Aljustrel, Almodôvar, Alvito, Beja, Castro Verde, Moura, Serpa e Vidigueira, o CAGIA – Canil/Gatil Intermunicipal da Resialentejo, que se encontra devidamente licenciado dando resposta às obrigações impostas aos Municípios nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 314/2003, de 17 de dezembro e no decreto-Lei nº 276/2001, de 17 de dezembro, na sua redação atual, propõe-se a adesão do Município de Mértola ao mesmo, nas condições descritas no acordo de adesão em anexo, bem como do Regulamento do Canil/Gatil Intermunicipal da Resialentejo, igualmente em anexo." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 0102/08010101 e 04010101 (cabimentos 43624 e 43635/2026, de 27 de fevereiro).-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a adesão do Município de Mértola ao CAGIA – canil/Gatil, nas condições descritas no acordo de adesão, bem como do Regulamento do Canil/Gatil Intermunicipal da Resialentejo. -----

8.- OBRAS MUNICIPAIS: -----

8.1. - CONTRATO DE EMPREITADA DO "CENTRO DE PATRIMÓNIOS E GALERIA DE BIODIVERSIDADE" - MINUTA DE ADITAMENTO AO ACORDO DE REGULARIZAÇÃO FORMALIZADO EM 16.05.2025: -----

----- Foi presente a Informação do Núcleo Jurídico e Fiscalização Municipal nº 255/2026, de 26 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Em relação ao assunto supra, cumpre informar que:-----

- Em 28/06/2022, foi celebrado entre o Município de Mértola e a Ângulo Recto Construções Lda. o Contrato de Empreitada da "Centro de Patrimónios e Galeria de Biodiversidade", com o preço contratual de 3.347.834,14€ (três milhões, trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta e quatro euros e catorze cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal pelo prazo de 540 dias.-----

- Em 31/12/2023, por efeito de fusão por incorporação, a Alberto Couto Alves S.A. incorporou a Ângulo Recto – Construções, S.A., assumindo aquela, enquanto

sociedade incorporante, todos os direitos e responsabilidades desta sociedade extinta. -----

- O prazo inicialmente previsto para a conclusão da Empreitada era 18/04/2024, tendo sido o mesmo prorrogado até 26/05/2025, perfazendo o total de 941 dias, conforme Acordo de Regularização do Contrato de Empreitada do "Centro de Patrimónios e Galeria de Biodiversidade", datado de 16 de maio de 2025. -----

- Após a assinatura do acordo suprarreferido, e durante a visita à obra pela equipa projetista, foram solicitadas alterações pelo Dono de Obra, que o empreiteiro se disponibilizou para executar no prazo de 75 dias, sem custos adicionais para o dono de obra. -----

- A vistoria para efeitos de receção provisória parcial da obra ocorreu em 18/07/2025. -----

- O fornecimento de energia com potência suficiente para proceder aos ensaios dos equipamentos só foi assegurado pelo Dono da Obra em 03/11/2025. -----

- Os ensaios dos equipamentos já foram realizados nesta data. -----

- As partes reconhecem a existência de situações que condicionaram a conclusão da empreitada, quer ao nível da resposta da equipa projetista, quer da disponibilização da energia, quer ainda ao nível da mobilização de recursos por parte do empreiteiro. -----

- No âmbito da execução do presente contrato, o Dono da Obra pagou ao Empreiteiro até esta data a quantia de 3.316.780,41€ (três milhões, trezentos e dezasseis mil, setecentos e oitenta euros e quarenta e um cêntimos), acrescido de iva à taxa de 6%. -----

- Neste seguimento pretendem as partes regular todos os termos e responsabilidades decorrentes da empreitada considerando como prazo de conclusão 06/03/2026. -----

Face ao exposto e s.m.e., **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere a minuta de aditamento ao acordo de regulação do contrato de empreitada em epígrafe, que consta em anexo." -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com quatro (4) votos a favor, e um (1), voto contra, aprovar a minuta de aditamento ao acordo de regulação do contrato de empreitada em epígrafe, conforme proposta. -----

----- Votou contra o Vereador António Borges. -----

8.1. - CONTRATO DE EMPREITADA DO "CENTRO DE PATRIMÓNIOS E GALERIA DE BIODIVERSIDADE" - MINUTA DE ADITAMENTO AO ACORDO DE REGULARIZAÇÃO FORMALIZADO EM 16.05.2025 - INTERVENÇÕES: -----

----- O Vereador António Borges apresentou uma declaração de voto, cujo teor se transcreve: -----

DECLARAÇÃO DE VOTO

----- "A proposta de aditamento ao Acordo de Regularização do Contrato de Empreitada do "Centro de Patrimónios e Galeria de Biodiversidade" vem consolidar o reconhecimento de 203.180,23 € a título de reposição do equilíbrio financeiro do contrato. -----

Não está em causa o mecanismo jurídico do reequilíbrio financeiro. Está em causa a forma como este Executivo entende que deve prestar contas quando estão em causa dinheiros públicos. -----

O valor agora reafirmado surge sem discriminação técnica detalhada, sem memória de cálculo anexa, sem identificação objetiva dos custos concretos considerados e

sem delimitação clara das responsabilidades que originaram o alegado desequilíbrio. -----

Mais relevante ainda: o próprio documento reconhece que a conclusão da empreitada foi condicionada por atrasos na resposta da equipa projetista e pela disponibilização tardia de energia, assegurada apenas em 03/11/2025 - circunstâncias que se inserem na esfera de responsabilidade da Câmara Municipal de Mértola. -----

Perante este reconhecimento, impõe-se um princípio básico de boa governação: quando existem fatores imputáveis ao Município, o ónus de demonstração da inevitabilidade da compensação é acrescido, não diminuído. -----

A prorrogação do prazo inicial de 540 dias para um total de 1225 dias, associada ao reconhecimento de compensações financeiras, evidencia fragilidades no planeamento, coordenação e acompanhamento da empreitada que não podem ser politicamente relativizadas. -----

Não é aceitável que valores desta dimensão sejam consolidados por mera remissão para acordos anteriores, sem que os eleitos disponham dos elementos técnicos necessários para um escrutínio pleno e consciente. -----

A maioria pode garantir a aprovação da proposta. Mas não pode dispensar a exigência de transparência, fundamentação e responsabilidade política. -----

A defesa do interesse público exige rigor na gestão e coragem na assunção de responsabilidades. Sempre que essas responsabilidades possam recair sobre o próprio Município, o dever de escrutínio é ainda maior. -----

Não estando demonstrada, de forma clara e documentada, a formação do montante reconhecido, e subsistindo dúvidas quanto à imputação das causas do desequilíbrio contratual, não é possível acompanhar favoravelmente a proposta. -----

Nestes termos, voto contra. -----

O Vereador da CDU - António Borges” -----

----- Tendo em conta as várias dúvidas que dispõe, informou que irá apresentar um requerimento com questões que gostaria de ver esclarecidas, nomeadamente:

1. Pode o Executivo indicar e fornecer qual o documento técnico onde se encontra discriminado o cálculo que sustenta os 203.180,23€ de reequilíbrio financeiro?
2. Que parcela desse montante resulta de factos imputáveis ao Município, nomeadamente a disponibilização tardia de energia e os condicionamentos da equipa projetista?
3. Existe parecer jurídico ou financeiro autónomo que valide a metodologia de cálculo utilizada?
4. Qual o impacto total acumulado desta empreitada, somando preço base, revisões de preços e reequilíbrio financeiro, face ao valor inicialmente adjudicado?
5. Pode o Executivo garantir que não existirão novos pedidos de compensação até à conclusão definitiva da obra?
6. Que mecanismos foram implementados para evitar que situações semelhantes se venham a repetir?

----- O Sr. Presidente respondeu que as questões levantadas estão claramente informadas pelos serviços com parecer jurídico e informação técnica, mas que, no entanto, ficará a aguardar o requerimento, para posterior resposta.

8.2. - PROPOSTA DE PLANO PORMENOR DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE MÉRTOLA E DO RELATÓRIO AMBIENTAL: -----

----- Foi presente a Informação da Divisão de Ordenamento do Território e Administração Urbanística nº 263/2026, de 26 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando que: -----

1 - Foi concluída a elaboração do Plano Pormenor da Área de Acolhimento Empresarial de Mértola (PPAAEM); -----

2 - Constitui etapa da tramitação do processo de elaboração e aprovação do Plano Pormenor, conforme disposto no artigo 86.º n.º3 do RJIGT, a apresentação, por parte da Câmara Municipal, da proposta do Plano e do Relatório Ambiental à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, territorialmente competente – que, no prazo de 5 dias, deve remeter a documentação recebida a todas as entidades representativas dos interesses a ponderar, convocando-as para uma Conferência Procedimental, a realizar no prazo de 15 dias a contar da data de expedição da referida documentação; -----

3 - Devem ser convocadas para a Conferência Procedimental, as entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano (conforme estipulado no artigo 86.º, n.º 4 do RJIGT); -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a apresentação da Proposta de Plano e do Relatório Ambiental à CCDR Alentejo, para efeitos da realização da Conferência Procedimental, considerando para tal, os seguintes elementos, que constam em anexo: -----

Peças Escritas: -----

1 - Relatório de fundamentação do Plano; -----

2 - Proposta de Regulamento; -----

3 - RFCD; -----

4 - Relatório Ambiental; -----

5 - Avaliação Ambiental Estratégica do PP. -----

Peças Desenhadas: -----

1 - Planta de Implantação; -----

2 - Planta de Condicionantes; -----

3 - Planta de localização; -----

4 - Planta da situação existente; -----

5 - Planta Cadastral; -----

6 - Planta de Transformação Fundiária; -----

7 - Planta de Áreas domínio municipal; -----

8 - Planta de Infraestruturas; -----

9 - Planta demolições; -----

10 - Planta de modelação; -----

11 - Perfis de modelação terreno; -----

12 - Perfis de via. -----

Anexos: -----

1 - Relatório e Mapas de Ruído; -----

2 - Efeitos Registais; -----

3 - Exclusão REN; -----

4 - Exclusão Coutos de Mértola; -----

5 - Ficha Dados Estatísticos; -----

6 - Estudo de Tráfego”. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com quatro (4), votos a favor e uma (1), abstenção, aprovar a apresentação da Proposta de Plano e do Relatório Ambiental à CCDR Alentejo, para efeitos da realização da Conferência Procedimental, conforme proposto na informação acima transcrita. -----

----- Absteve-se o Vereador António Borges. -----

8.2. - PROPOSTA DE PLANO PORMENOR DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE MÉRTOLA E DO RELATÓRIO AMBIENTAL - INTERVENÇÕES:

----- O Vereador António Borges questionou se as construções já existentes naquela área vão ficar enquadradas no projeto, e questionou também o mau estado do acesso. -----

----- O Sr. Presidente esclareceu que a zona em questão é propriedade privada, estando em discussão com os proprietários, a sua aquisição. -----

9.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:

9.1. - TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2026 - CONHECIMENTO:

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 3ª alteração ao Orçamento Municipal para 2026. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

9.2. - TERCEIRA ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2026 - CONHECIMENTO:

----- Nos termos e para efeitos do disposto no nº3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi presente para conhecimento a 3ª alteração às Grandes Opções do Plano para 2026. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

9.3. - PROCESSO DE AQUISIÇÃO N.º 29/2026 - AJUSTE DIRETO - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO E AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO (SIADAP) - CICLO AVALIATIVO 2026 - ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO:

----- Foi presente a Informação do NACP - Núcleo de Aproveitamento e Contratação Pública nº 239/2026, de 24 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sequência do procedimento de Consulta Prévia realizado para a **Aquisição de Serviços - Sistema Integrado de Gestão e Avaliação de Desempenho (SIADAP) - Ciclo Avaliativo 2026**, propõe-se com fundamentos no parecer do Chefe da Divisão de Administração e Finanças, Dr. António Figueira, do dia 23/02/2025, a adjudicação da aquisição objeto do presente procedimento à empresa **SMART VISION - ASSESSORES E AUDITORES ESTRATÉGICOS, LDA.**, pelo valor global de **29.366,88€** (Vinte e nove mil trezentos e sessenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos), a que acresce Iva à taxa legal, com redução do contrato a escrito nos termos do artigo 94.º do CCP, e sem exigência de caução nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 88.º do CCP. -----

Mais se propõe-se a aprovação, nos termos do art.º 98.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, da Minuta do Contrato, determinando o envio da mesma ao adjudicatário para aceitação, considerando-se aceite quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos cinco dias subsequentes à respetiva notificação -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 24/02/2026. -----

Mais se informa que o valor correspondente ao ano 2026, de 22.575,79 € (Vinte e dois mil quinhentos e setenta e cinco euros e setenta e nove cêntimos), com Iva incluído, foi comprometido em 24/02/2026, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso 96947. -----

Tratando-se de compromisso plurianual é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 17 de novembro de 2025." --

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a adjudicação da aquisição objeto do presente procedimento à empresa **SMART VISION – ASSESSORES E AUDITORES ESTRATÉGICOS, LDA.**, pelo valor global de **29.366,88€** (Vinte e nove mil trezentos e sessenta e seis euros e oitenta e oito cêntimos), bem como a minuta do contrato. -----

9.4. - AJUSTE DIRETO NO. 001/2026 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET ÀS INSTALAÇÕES DA ESTAÇÃO BIOLÓGICA DE MÉRTOLA, PELO PERÍODO DE TRÊS ANOS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:-----

----- Foi presente a Informação do NACP - Núcleo de Aprovisionamento e Contratação Pública nº 243/2026, de 25 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- "Na sequência do procedimento de Ajuste Direto no. 001/2026 — Aquisição de Serviços de Internet às Instalações da Estação Biológica de Mértola, pelo Período de Três Anos, **propõe-se a ratificação do Despacho de Adjudicação n.º 23 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do dia 22 de janeiro de 2026**, à empresa MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., pelo valor global 8.046,72€ (oito mil e quarenta e seis euros e setenta e dois cêntimos), valores a que acresce o Iva à taxa de 23%. -----

Em cumprimento do disposto na legislação em vigor quanto à assunção de novos compromissos, junto se anexa cálculo dos fundos disponíveis efetuado em 24 de fevereiro de 2026. -----

Mais se informa, que o valor correspondente aos anos 2026, 2027 e 2028, 8.046,72 € (oito mil e quarenta e seis euros e setenta e dois cêntimos), foi comprometido em 19 de janeiro de 2026, assumindo o seguinte número sequencial de compromisso: 95707. -----

Tratando-se de compromisso plurianual, é competente para decisão a Câmara Municipal, por deliberação da Assembleia Municipal de 18 de novembro de 2025."--

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por maioria, com quatro (4) votos a favor e uma (1) abstenção, ratificar o Despacho de Adjudicação nº 23 do Sr. Presidente da Câmara Municipal, do dia 22 de janeiro de 2026, à empresa MEO - Serviços de Comunicações e Multimédia, S.A., pelo valor global 8.046,72€ (oito mil e quarenta e seis euros e setenta e dois cêntimos). -----

----- Absteve-se o Vereador António Borges. -----

10.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:-----

10.1. - ORGANIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO/CONCURSO MERTOLARTE'2026 PATRIMÓNIOS":-----

----- Foi presente a Informação da DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral nº 246/2026, de 25 de fevereiro, cujo teor se transcreve:-----

----- "Em conformidade com o estipulado nos artigos 9º, 10º e 11º do Regulamento Municipal MertolArte, aprovado pela Câmara Municipal e Assembleia Municipal, em 04.04.2018 e 30.04.2018, respetivamente, e publicado em D.R. a 22.05.2018, **propõe-se** que a Câmara Municipal aprove a realização da edição da MertolArte'2026, intitulada "Patrimónios", na Mina de S. Domingos, entre os dias 27 de junho de 2026 e 5 de setembro de 2026, nos termos a seguir referidos: -----

1. Período de candidaturas: de 14 de março de 2026 a 25 de maio de 2026;-----

2. Áreas de abrangência: pintura, desenho, escultura, serigrafia e gravura;-----

3. Prémios a atribuir:-----

- 1º prémio: 2.000,00 € (dois mil euros);-----

-2º prémio: 1.000,00 € (mil euros);-----

-3º prémio: 500,00 € (quinhentos euros);-----

- Prémio “Mário Elias”: 200,00 € (duzentos euros); -----
- Menção Honrosa: até um limite de 5 (cinco).” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/040802 (cabimento nº 43595/2026, de 26 de fevereiro).-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar todas as propostas contidas na informação acima transcrita.-----

10.2. - PROGRAMA CULTURA ITINERANTE - PROPOSTA DE NORMAS DE FUNCIONAMENTO E FIXAÇÃO MÁXIMO DE APOIO POR INICIATIVA EM 2026: -----

----- Foi presente a Informação da DCPD - Serviço Técnico-Administrativo e de Apoio Geral nº 261/2026, de 26 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “O Concelho de Mértola apresenta características territoriais e demográficas que justificam a adoção de medidas estruturadas de descentralização cultural. Com uma área de 1.292 km², baixa densidade populacional (cerca de 4,8 hab./km²), dispersão por mais de 100 localidades e um índice de envelhecimento significativo (aproximadamente 36% da população com mais de 65 anos), o território evidencia constrangimentos relevantes ao nível do acesso à cultura, designadamente em virtude das limitações de mobilidade e da inexistência de transportes públicos compatíveis com os horários da programação cultural. -----

A concentração da oferta cultural na sede do concelho compromete o princípio da equidade territorial e restringe o acesso efetivo à cultura por parte de uma parte significativa da população, sobretudo das localidades mais periféricas. Neste contexto, foi elaborado o Programa Cultura Itinerante e as respetivas Normas de Funcionamento, enquanto instrumento municipal de apoio à programação cultural descentralizada, destinado a promover o acesso em proximidade, reforçar a coesão social e territorial e valorizar a iniciativa das Juntas de Freguesias, através de um modelo colaborativo que potencia recursos e assegura maior capilaridade territorial. O presente Programa encontra enquadramento jurídico no disposto no artigo 23.º, n.º 2, alínea e), do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que atribui aos municípios competências no domínio do património, cultura e ciência, bem como na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal, que estabelece competir à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município. Acresce ainda o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º da referida Lei, que enquadra a competência para deliberar sobre formas de apoio a entidades e atividades de interesse municipal.-----

O Programa Cultura Itinerante visa, designadamente, descentralizar a programação cultural por todas as freguesias do concelho, promover o acesso à cultura em proximidade, estimular a participação comunitária, apoiar iniciativas culturais promovidas localmente, valorizar os espaços públicos como locais de fruição cultural e contribuir para a coesão territorial e social.-----

Nos termos previstos nas Normas de Funcionamento propostas, o valor máximo de apoio por iniciativa é definido anualmente pelo Executivo Municipal.-----

Considerando a necessidade de assegurar sustentabilidade financeira ao Programa, garantir uma distribuição equilibrada dos apoios e compatibilizar a diversidade de iniciativas com a disponibilidade orçamental, propõe-se que, para o ano de 2026, o valor máximo de apoio por iniciativa seja fixado em 4.000€ (quatro mil euros), não podendo as contratações realizadas no âmbito do Programa exceder este montante por cada iniciativa aprovada. -----

Nos termos das referidas Normas, deverá ainda ser designada uma Comissão de Avaliação, responsável pela apreciação técnica e acompanhamento das propostas

apresentadas no âmbito do Programa Cultura Itinerante, a qual será composta por três membros efetivos e um membro suplente. -----

Face ao exposto, propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar as Normas de Funcionamento do Programa Cultura Itinerante e fixar, para o ano de 2026, o valor máximo de apoio por iniciativa em 4.000€, e que seja indicada a respetiva Comissão de Avaliação.” -----

----- Do processo faz parte o despacho da Sr.^a Vereadora com competências delegadas – Rosinda Pimenta, com a proposta dos membros que constituirão a comissão de análise: -----

----- “Propõem-se para a Comissão de Análise como membros efetivos: Carla Narciso, Eugénia Monteiro, Ana Paula Branco. Como membro suplente: Margarida Rosário.” -----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar: -----

- As normas de funcionamento; -----
- O valor máximo de apoio por iniciativa de 4.000€ (quatro mil euros), não podendo as contratações realizadas no âmbito do Programa exceder este montante por cada iniciativa aprovada; -----
- A Comissão de Análise constituída por Carla Narciso, Eugénia Monteiro, Ana Paula Branco. Tendo como membro suplente: Margarida Rosário. -----

11.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR: -----

11.1. - LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - DELEGAÇÃO LOCAL DE MÉRTOLA – PEDIDO DE APOIO À AQUISIÇÃO DE SOMBRINHAS: -----

----- Foi presente a Informação do Serviço de Desenvolvimento Social, Promoção da Saúde nº 240/2026, de 24 de fevereiro, cujo teor se transcreve: -----

----- “Considerando que a Liga Portuguesa Contra o Cancro – Núcleo Regional do Sul, com sede na Rua Professor Lima Basto, 1099-023 Lisboa, pessoa coletiva n.º 500 967 768, celebrou com o Município de Mértola, em 4 de fevereiro de 2017, um Protocolo de Colaboração que prevê, na sua Cláusula 3.ª, a cedência de espaços municipais para a realização de eventos, mediante solicitação atempada, bem como a prestação de serviços técnicos de manutenção e a disponibilização de equipamentos necessários ao funcionamento da Delegação; -----

Considerando que a aquisição de bens, designadamente para efeitos de campanhas específicas de angariação de fundos, não se encontra contemplada no âmbito do referido protocolo; -----

Considerando, contudo, a relevância social e comunitária da campanha de prevenção do cancro da mama, promovida pela Liga Portuguesa Contra o Cancro – Delegação de Mértola, bem como a forte adesão e reconhecimento da comunidade local relativamente a iniciativas anteriores, nomeadamente a oferta de sombrinhas “laço rosa”, cuja receita reverte integralmente para a Liga Portuguesa Contra o Cancro; -----

Considerando a simbologia associada à campanha “laço rosa” e a importância da sensibilização e prevenção do cancro da mama; -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere a aprovação de um apoio extraordinário à Liga Portuguesa Contra o Cancro – Delegação de Mértola, no montante global de 500,00 € (quinhentos euros), através da aquisição de 50 (cinquenta) sombrinhas “laço rosa”, ao valor unitário de 10,00 € (dez euros). -----

O presente apoio reveste carácter excecional, uma vez que a tipologia de despesa não se encontra prevista no protocolo de colaboração em vigor, justificando-se,

todavia, pelo relevante interesse público da iniciativa e pelo seu impacto positivo na comunidade.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/020115 (cabimento nº 43594/2026, de 26 de fevereiro).-----

----- A Câmara após votação nominal, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio extraordinário à Liga Portuguesa Contra o Cancro – Delegação de Mértola, no montante global de 500,00 € (quinhentos euros), através da aquisição de 50 (cinquenta) sombrinhas “laço rosa”, ao valor unitário de 10,00 € (dez euros).-----

12.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- Encontrando-se público presente, o Sr. Presidente declarou aberto o período de intervenção do público previsto na lei, dando a palavra ao munícipe presente. ---

----- O Sr. Jorge Pulido Valente apresentou as seguintes questões: -----

- Intervenção na EN 265 – questionou se existem previsões para que a obra seja retomada;-----

----- O Sr. Presidente explicou que estava prevista uma determinada tipologia de intervenção, apenas com reposição do betuminoso e perfilhamento das bermas. A suspensão da obra teve a ver com as chuvas intensas que se fizeram sentir, e também com a reformulação do projeto, tendo em conta que o que estava previsto revelou-se insuficiente. Quanto à data de retoma dos trabalhos, não dispõe dessa informação. -----

- Programa Casas Brancas – Apelou ao Sr. Presidente para que nesse processo seja pedido um contributo à Associação de Moradores do Centro Histórico, antes de ser lançado o programa. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que o apelo foi registado. -----

13.- APROVAÇÃO DA ATA: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 10:25horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 10:30horas.-----

----- Sendo 10:30horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Sr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta, na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade.-----

14.-ENCERRAMENTO: -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Sr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 10:35horas. -----

----- E eu, **Paula Cristina da Palma Martins Madeira**, Coordenadora Técnica, a redigi, subscrevo e assino.-----